



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 006/2025

Dispõe sobre a criação do Programa de Valorização do Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraguaçu, por meio de seu representante Vereador Cleber Vigato, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, estabelece:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Valorização do Funcionário Público Municipal, com o objetivo de promover o reconhecimento, a capacitação e a melhoria das condições de trabalho dos servidores municipais, de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º O programa reger-se-á pelas seguintes diretrizes:

I – **Reconhecimento e Premiação:** Criação de um sistema de reconhecimento para os servidores que se destacarem no desempenho de suas funções, por meio de prêmios anuais e homenagens públicas;

II – **Capacitação:** Implementação de programas regulares de capacitação e aperfeiçoamento profissional, visando o desenvolvimento de competências e a melhoria dos serviços prestados à população;

III – **Melhorias nas Condições de Trabalho:** Estabelecimento de medidas que garantam melhores condições de trabalho aos servidores, incluindo:

- a) Melhoria da infraestrutura física dos locais de trabalho;
- b) Fornecimento de equipamentos adequados para a execução das atividades;
- c) Criação de um ambiente laboral saudável e seguro;



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

IV – Valorização Salarial: Estudos e proposições para a revisão e adequação salarial dos servidores municipais, observando a realidade orçamentária e as boas práticas de gestão pública;

V – Saúde e Bem-Estar: Promoção de ações voltadas à saúde física e mental dos servidores, como acesso a programas de qualidade de vida, prevenção de doenças ocupacionais e incentivo à prática de atividades saudáveis.

Art. 3º A execução do programa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que deverá:

I – Elaborar um plano de ação detalhado, contemplando as diretrizes previstas nesta Lei;

II – Estabelecer um cronograma para a implantação das medidas;

III – Realizar estudos técnicos e consultas públicas para adequar as diretrizes às necessidades e às demandas dos servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER VIGATO
Vereador



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. /2025

Os servidores municipais desempenham um papel essencial na implementação das políticas públicas e no atendimento à população. No entanto, frequentemente enfrentam desafios relacionados à desvalorização, falta de motivação e condições de trabalho inadequadas.

Este projeto de lei busca garantir que esses profissionais sejam devidamente reconhecidos e valorizados, promovendo um ambiente de trabalho mais justo, seguro e propício ao desenvolvimento profissional. As diretrizes aqui propostas não apenas beneficiarão os servidores, mas também resultarão em melhores serviços para a população, fortalecendo a administração pública como um todo.

Investir na valorização dos servidores é investir no futuro do município. Servidores motivados, capacitados e reconhecidos tendem a prestar um atendimento de qualidade, aumentando a satisfação da população e contribuindo para a execução eficaz das políticas públicas.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um passo significativo rumo a uma gestão mais eficiente, humana e responsável.

Paraguaçu, 20 de janeiro de 2025.

CLEBER VIGATO
Vereador